PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLVIII - Nº 194 TERCA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022



**GOVERNADOR** 

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacellar

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Cássio da Conœição Coelho (Interino) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rogerio Lopes Brandi SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Alexandre Otavio Chieppe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Alexandre Valle Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO João de Melo Carrilho

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.228 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/023675/2022,

Art. 1º - Fica transferida do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, a comemoração do dia do servidor público.

Art. 2º- Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por

motivo de interesse público, no dia 14 de Novembro de 2022 (segun-

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022

CLÁUDIO CASTRO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

estaduais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira)

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS ESTADUAIS PARA A CO-

MÉMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLI-CO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Andre Luiz Nahass

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Jose Ricardo Ferreira de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Alex Sandro Pedrosa Grillo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Julio Cesar Saraiva SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Alessandro Pitombeira Carracena SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Sávio Luis Ferreira Neves Filho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Uruan Cintra de Andrade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Jurandir Lemos Filho

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Patrique Welber Atela de Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Antonio Ferreira Pedregal Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA

Luanna Santos Cariri

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rogério Martins Pires Amorin SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE

Gelby Luis Justo Lima SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ld: 2432325

## \*DECRETO Nº 48,221 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VA-LOR GLOBAL DE R\$ 1.324.653.091,84 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORCAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

## **CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orcamento Anual de 2022:
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022:
- o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orcamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;
- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/009283/2022, SEI-080007/011523/2022, SEI-080007/011524/2022 080007/013037/2022:

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	14
Governadoria do Estado	
Gabinete do Vice-Governador	
Vice Covernedorio de Fetado	4.4

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estad	0)
Casa Civil	. 15
Gabinete do Governador	
Governo	
Planejamento e Gestão	
Fazenda	
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	
Infraestrutura e Obras	
Polícia Militar	
Polícia Civil	
Administração Penitenciária	
Defesa Civil	
Saúde	. 24
Educação	. 27
Ciência, Tecnologia e Inovação	. 31
Transportes	. 31
Ambiente e Sustentabilidade	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	. 32
Cultura e Economia Criativa	. 33
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	. 33
Esporte e Lazer	
Turismo	. 33
Cidades	. 33
Controladoria Geral do Estado	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	34
Trabalho e Renda	
Envelhecimento Saudável	
Assistência à Vítima	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Defesa do Consumidor	
Ação Comunitária e Juventude	
Transformação Digital,	. 35

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .......

REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.324.653.091,84 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6° - Ficam excepcionalizados do § Único do art. 20, do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 29 de setembro de 2022

CLÁUDIO CASTRO

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CÓDI	GOS		VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /	
DDOODAMA DE TDADALLIO	E S	NATUREZA DE RESPESA	- ED	(R\$)	CANCELADO	(R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	F	NATUREZA DE DESPESA	FR			

## Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.122.0002.2016

Manut Ativid Operacionais / Administrativas

F 3390.00

Aplicações Diretas

3390.00

Aplicações Diretas

100

200.000,00

06010.06.781.0470.2039

F

100

200.000,00

Operacionalização das Aeronaves da SSMGSI

A assinatura não possui validade quando impresso.